



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842, 15º - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

EDITAL Nº 4/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0

EDITAL DE CHAMAMENTO DE JUÍZES(AS) FEDERAIS INSCRITOS(AS) PARA ATUAÇÃO NO PLANO DE AÇÃO Nº 6 DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 – TRF3

(Prazo: 4 a 6 de maio de 2026)

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 7.º do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#);

CONSIDERANDO a [Portaria CGP 4.0 n.º 1/2025](#);

CONSIDERANDO o Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (13031376);

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0012838-98.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

1. Chamar os(as) juízes(as) federais inscritos(as) no Programa Justiça 4.0 – TRF3, conforme as **Listagens I e III** do Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0, para atuarem no **Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3** no período de **01/07/2026 a 30/09/2026**.

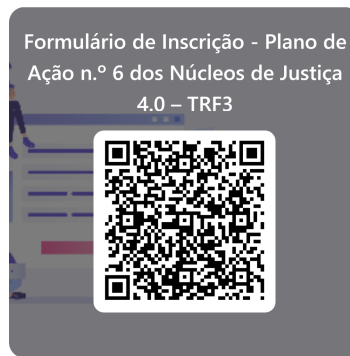
2. O Plano de Ação n.º 6 contará com a atuação dos(as) juízes(as) federais lotados(as) no 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 7.º Núcleos e de **6 (seis) juízes(as) federais integrados(as) à Justiça 4.0 – TRF3 que atenderem ao presente chamamento**, sem prejuízo de suas atribuições.

3. Os(As) juízes(as) federais atuarão em processos sob o rito dos juizados especiais federais que não mais dependam de produção de prova e já estejam prontos para julgamento, com a **prolação de sentenças e seu cumprimento** durante o prazo de execução do Plano de Ação n.º 6.

3.1. A carga de trabalho atribuída a cada juiz(a) atuante observará a **estrutura de apoio** nos Núcleos, a **complexidade** dos processos envolvidos no Plano de Ação e, no caso dos(as) juízes(as) indicados(as), a **distribuição** na unidade de lotação.

4. Os Núcleos possuem **estrutura própria de servidores** para o processamento dos feitos (Secretaria Única) e para a elaboração de minutas de sentença (Gabinetes), em apoio a todos os(as) juízes(as) federais atuantes no Plano de Ação – lotados(as) e indicados(as).

5. As inscrições devem ser realizadas no período de **4 a 6 de maio de 2026**, exclusivamente pelo preenchimento do "[Formulário de Inscrição - Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 – Preencher o formulário](#)", dispensando o encaminhamento por meio físico, por e-mail ou pelo SEI.



5.1. Na inscrição, os(as) juízes(as) apresentarão **declaração** de inexistência de acúmulo injustificado de processos. Além disso, deverão **comprometer-se** com a manutenção da produtividade apurada na unidade de lotação nos 12 meses anteriores à indicação.

5.2. Não serão admitidas as inscrições de juízes(as) que não constem das **Listagens I e III** do Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0.

6. Nos termos do art. 7.º da Portaria CGP 4.0 n.º 1/2025, a indicação de juízes(as) para atuação no Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos observará a dimensão da demanda específica a ser atendida e as seguintes **preferências**:

- a) juízes(as) ainda não indicados(as) para atuação em Plano de Ação;
- b) juízes(as) atuantes na mesma área de especialização dos processos elegíveis para o Plano de Ação;
- c) juízes(as) lotados(as) na subseção judiciária de abrangência do Plano de Ação, ou em subseção contígua;
- d) juízes(as) lotados(as) na seção judiciária de abrangência do Plano de Ação;
- e) juízes(as) com demanda de trabalho inferior à média aferida no âmbito da Justiça 4.0 – TRF3, segundo os critérios de nivelamento estabelecidos pelo Comitê Gestor.

6.1. Havendo mais juízes(as) inscritos(as) do que as 6 (seis) vagas disponíveis para o Plano de Ação, será observada a ordem de **antiguidade** dos(as) juízes(as) nas indicações.

7. Os atos processuais no âmbito dos Núcleos serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, em conformidade com o "**Juízo 100% Digital**".

8. A existência de **atraso** no cumprimento do Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos, entendido como a pendência de julgamento de processos após o prazo de sua vigência, constitui impedimento à participação do(a) juiz(a) indicado(a) em novos Planos de Ação até que superada a mora, sem prejuízo da comunicação à Presidência do Tribunal e à Corregedoria Regional, para eventuais providências.

8.1. Os períodos de férias e/ou folgas compensatórias não suspenderão ou interromperão o prazo de execução do Plano de Ação.

9. A atuação no Plano de Ação **cessará** a pedido do(a) juiz(a) indicado(a), ou de ofício, caso seja verificado prejuízo no trâmite e julgamento do acervo originário, ou se não forem cumpridas metas de produtividade mínima, de acordo com critérios indicados pelo Comitê Gestor e aprovados pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

9.1. Os(as) juízes(as) cuja atuação foi cessada manterão sob sua responsabilidade os **processos já recebidos**.

10. Oportunamente, será publicado Edital de Divulgação dos(as) Juízes(as) Federais Indicados(as) para Atuação no Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

Desembargadora Federal Giselle França
Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE AMARO E FRANCA, Desembargadora Federal**, em 27/04/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **13042282** e o código CRC **DC5BE8D7**.

0012838-98.2026.4.03.8000

13042282v67